



DECRETO Nº 7.165-GP/2022

Em, 21 de setembro de 2022.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.897-GP/2022, de 21 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 191.198,79** (cento e noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura em despesas com restituição de valores de convênios 043/2020/DER-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.1220032.2217	MANUT DAS ATIV. – SEMOBI	
3.3.90.30	Material de Consumo	191.198,79
TOTAL		191.198,79

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.7820032.1366	CVNE09962/2022 – RECUP. ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.30	Material de consumo	191.198,79
TOTAL		191.198,79

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de julho, em 21 de setembro de 2022.

REFERÊNCIA MUNICIPAL
NOVA MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

21/09/2022 26/09/2022

Munif

Assinatura do Responsável

Assida dos Santos Pereira


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

“Movimenta Créditos Orçamentários por Transposição de Recursos” do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.765-GP/2021 de 06 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 127.345,84** (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com a reforma e ampliação da EMEF Jorge Teixeira de Oliveira.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSPÔE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2203	Contrapartida de Convênios	
4.4.90.51	Obras e instalações	127.345,84
TOTAL GERAL		127.345,84

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.1025	Constr. ampl. ref. Escolas educ. 25%	
4.4.90.51	Obras e instalações	127.345,84
TOTAL GERAL		127.345,84

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de julho, 20 de setembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:99156A84

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.164-GP/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 7.164-GP/2022
Em, 20 de setembro de 2022.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.765-GP/2022, de 06 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 92.071,34** (noventa e dois mil, setenta e um reais e trinta e quatro centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com a reforma e ampliação da EMEF Jorge Teixeira de Oliveira.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	Manut. das ativ. Ensino Fund. Educ. 25%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.071,34
TOTAL		92.071,34

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.1025	Constr. ampl. ref. Escolas educ. 25%	
4.4.90.51	Obras e instalações	92.071,34
TOTAL		92.071,34

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 20 de setembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F9E1D630

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.165-GP/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 7.165-GP/2022
Em, 21 de setembro de 2022.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.897-GP/2022, de 21 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 191.198,79** (cento e noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura em despesas com restituição de valores de convênios 043/2020/DER-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.1220032.2217	MANUT DAS ATIV. – SEMOBI	
3.3.90.30	Material de Consumo	191.198,79
TOTAL		191.198,79

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.7820032.1366	CYNE09962/2022 – RECUP. ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.30	Material de consumo	191.198,79
TOTAL		191.198,79

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes

Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de julho, em 21 de setembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:18A630E1**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 7.166-GP/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.****DECRETO Nº 7.166 GP/2022**

Em, 21 de setembro de 2022.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.898-GP/2022, de 21 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 69.700,00** (sessenta e nove mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI. Tal solicitação dar-se devido a necessidades de reforço de dotação para restituição de valores de convênios 043/2020/DER-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.1220032.2220	Manut. das ativ. Coord. de Obras	
3.3.90.14	Diárias	2.700,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica	67.000,00
TOTAL		69.700,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.1220032.2217	Manut. das ativ. - SEMOBI	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	69.700,00
TOTAL		69.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 21 de setembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:5C853ED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2022

CELEBRAÇÃO: 22/09/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARTES: Município de Nova União e a empresa. Engeservice Segurança Eletronica Eireli

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo representada pela senhora Eni Pereira da Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e monitoramento com fornecimento de todo material em regime de locação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) sendo um valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) mensal, sendo que desse valor, R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais) por um período de 04 (quatro) meses a ser empenhado em 2022 e os 08 (oito) MESES RESTANTES CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

PRAZO: 27 de Setembro de 2022 e seu término em 27 de setembro de 2023

EMPENHO Nº 1323/2022

PROCESSO Nº: 472-1/2022 e 2-1050/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:E4A53708**P M N U - RO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Art.48 Parágrafo único - LRF faz saber a quem interessar possa especialmente a Comunidade de Nova União, que fará realizar uma Audiência Pública, para Apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício de 2023, a audiência será realizada na Câmara municipal de Nova União e transmitida pelas mídias sociais (facebook e youtube), no dia 28 de setembro de 2022, às 08h00 horas.

Ficam todos convocados a participarem desta audiência pública.

Nova União (RO), 23 de setembro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Yuri Carlos da Silva

Código Identificador:74327DBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRONICO 70/CPL/2022 PROCESSO 500/SEMOSP/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 500/SEMOSP/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 725 de 23/09/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 070/CPL/2022, para atender as necessidades das